



SUMÁRIO

DECRETO 345.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





DECRETO 345

DECRETO Nº 345/2025

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Municipal Intersetorial do SELO UNICEF Edição 2025-2028 no Município de Capinzal do Norte – MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

DECRETA:

Art 1º. Instituir Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF de Capinzal do Norte-MA, instância colegiada vinculada ao gabinete da prefeitura, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo Unicef Edição 2025-2028.

Art 2º. A Comissão Intersetorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamental e da sociedade civil organizada por meio da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (CMDCA), cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico publicado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

Parágrafo primeiro. A atuação da Comissão será coordenada pela figura do(a) Articulador(a) Municipal do SELO designado(a) diretamente pelo(a) Prefeito que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

Art 3º. A composição da Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF obedecerá a seguinte indicação:

1. Articulador do Selo UNICEF
2. Mobilizador Adolescentes e Jovens
3. Presidente CMDCA
4. Secretário(a) de saúde
5. Secretário(a) de educação
6. Secretário(a) de Assistência Social
7. Secretário do PPA ou Pessoa de Referência Responsável por acompanhar a elaboração e implementação do PLANO PLURIANUAL (PPA) MUNICIPAL.
8. Secretário Crianças Juventude
9. Mobilizador S1 (Saúde & Nutrição)
10. Mobilizador S2 (Educação)
11. Mobilizador S3 (Proteção Contra Violência)
12. Mobilizador S4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas)
13. Mobilizador S5 (Proteção Social)
14. Mobilizador S6 (Igualdade Étnico-Racial)

§1º - Em observação às recomendações do UNICEF, a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF PODERÁ incluir os seguintes integrantes:

1. Representação dos conselhos tutelares;
2. Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência;

3. Lideranças adolescentes;
4. núcleo de cidadania de adolescentes (NUCA);
5. Lideranças comunitárias;
6. e comunicadores.

Art 4º. Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das Metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo Unicef.

II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF.

III - Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal);

IV - Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área.

V - As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 5º - São atribuições do(a) Articulador(a), sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§1º No exercício de suas atribuições, deve o(a) Articulador(a) do SELO proceder às orientações e apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersetorial para a implementação das atividades do Selo, bem como, proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacte diretamente nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

§3º Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns, propostos durante todo o ciclo da implementação do SELO.

Art 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 18 de agosto de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

Identificador: 1913-624aece64945708dd07ed1403623784fcb7a4d04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 008/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 26/2025. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. **OBJETO:** Contratação de serviços de (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados), manutenção do portal com extensão.ma.gov.br e locação da Plataforma de Transparência, e-SIC, Ouvidoria, Diário Oficial do





Município, execução e alimentação do Portal da Transparência para atender as necessidades do Município de Capinzal do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2025. **CONTRATADO:** EMPRESA MAXIMIZE - SOLUCÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 34.152.898/0001-35, Inscrição Municipal nº 000422, sediada na Praça Lourdita Raposo, nº 376, Centro, Buriti Bravo/MA, CEP: 65.685-000. **REPRESENTANTE:** Alexandre Coelho Lopes. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.

Identificador: 1913-86445bab22ebd53d16cdfafef0f58a322df291c9





www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC
SingularID Múltipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital P.J A.1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-08-20 00:08:03

